



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº 1.238/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA

ROMOLO QUINTÃO DONÁDIO, Prefeito Municipal Interino de Espera Feliz - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 15/02/2021 (segunda - feira, 16/02/2021 (terça-feira) e 17/02/2021 (quarta - feira) até às 12:00 horas, nas repartições Públicas Municipais em face do Carnaval 2021.

Parágrafo único - As orientações que devem ser seguidas com relação ao período de carnaval:

- Proibido música ao vivo, matinês ou qualquer atividade que possa motivar aglomerações em locais públicos, tais como bares, lanchonetes, restaurantes, entre outros;
- Horário de funcionamento de bares e restaurantes e outro locais deste cunho até às 23 horas;
- Proibido a realização de Festas privativas;
- Fica vetado desfile de escolas de samba, blocos carnavalescos, trio elétrico e similares;
- Os bares, restaurantes e demais comércios devem manter as medidas de prevenção já anteriormente determinadas, como: disposição de álcool gel para clientes, uso de máscara, dentre outros;
- Serão mantidos os serviços essenciais do município (limpeza pública, obras emergenciais, serviços de ambulâncias e Pronto-Socorro).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 05 de fevereiro de 2021


ROMOLO QUINTÃO DONÁDIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 05 / 02 / 2021
Art. 86 Lei Orgânica